DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Sexta-feira, 07 de novembro de 2025 | www.cabreuva.sp.gov.br | Ano XXV | Edição nº 772



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente
Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel: 11 4528-8300
josefrujuello.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

DECRETO Nº 1.944, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Aprova e determina que a única entrada/saída do Empreendimento Residencial 'Alamedas São José', nesta, se dará pela Alameda Américo Vasone Júnior e pela Avenida Espanha, bem como dá outras providências correlatas."

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo artigo 85, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município (L.O.M.);

CONSIDERANDO que o Empreendimento Residencial Alamedas São José foi aprovado nos termos da Lei Federal nº 6.766/79 e demais legislações aplicáveis, conforme projetos aprovados pelo GRAPROHAB, por meio do Certificado nº 378/2021, de 30/11/2021, e pela Prefeitura Municipal de Cabreúva, conforme Decreto nº 1.545, de 22/09/2022, originado no Processo Administrativo nº 9.978/2019, devidamente registrado em 29/12/2022, sob o R.10 da Matrícula nº 6.393 do Oficial de Registro de Imóveis de Cabreúva-SP ("Empreendimento");

CONSIDERANDO que o projeto original previa a abertura das vias denominadas Alameda dos Ipês-Rosa e Alameda dos Jatobás junto as vias Uberlândia e Pouso Alegre (Bairro Novo Bonfim);

CONSIDERANDO o estudo de viabilidade técnica constante no Relatório de Impacto de Trânsito ("RIT"), bem como os argumentos apresentados no Processo Administrativo nº 12.725/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinado que o acesso de entrada e saída do Empreendimento Residencial "Alamedas São José", nesta, se dará exclusivamente pela Alameda Américo Vasone Júnior e pela Avenida Espanha.

Parágrafo único. Fica autorizada a permanência do muramento existente entre o Loteamento Residencial "Alamedas São José" (vias denominadas Alameda dos Ipês-Rosa e Alameda dos Jatobás) e as Ruas Uberlândia e Pouso Alegre (Bairro Novo Bonfim), a fim de dar cumprimento ao "*caput*" do Artigo 1º.

Art. 2º. O Empreendimento manterá sua atual configuração física, incluindo a preservação do muro existente, cuja permanência não acarreta impactos urbanísticos, ambientais ou funcionais que justifiquem sua remoção.

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente
Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel: 11 4528-8300
josefrujuello.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

Art. 3º. A responsabilidade e custos relacionados pela manutenção do referido muro caberá à Associação de Moradores do Empreendimento ou, na ausência desta, a outro agrupamento de moradores que venha a se organizar com a finalidade específica de zelar pela conservação do referido bem.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 07 de novembro de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 07 de novembro de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva